

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
ESTADO DO ESP.SANTO

LEI Nº 447

" CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INDUSTRIAL FUTEBOL CLUBE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandú, DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública, em fins a que se institui, O INDUSTRIAL FUTEBOL CLUBE, com Sede nesta cidade, fundado em 15 de Novembro de 1954, registrado como pessoa jurídica sob registro nº 28 de 28 de Setembro de 1964.

Art. 2º- A referida sociedade passará a gozar de todas as vantagens e prerrogativas decorrentes desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandú,
24 de Dezembro de 1965.

Francisco da Cunha Ramaldes

FRANCISCO DA CUNHA RAMALDES
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRADA E PUBLICADA

EM 24 de Dezembro de 1965